

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA


PORTARIA Nº 1044 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o disposto no artigo 120 da Lei nº 11.784, de 22.09.2008, na Resolução nº 015/2011 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Funcional** por Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório aos Professores relacionados abaixo:

Servidor	Siape	Lotação	Padrão de Vencimento		Ponto	Data de Progressão
			De	Para		
Natasha Akemi Hamada	1803017	C.Palmas	301	302	95,94	04/02/2012
Rodrigo Barriviera	1803596	C.Ivaiporã	201	202	96,50	03/02/2012
Luciana Maria Vieira Pottker	1802967	C.Londrina	301	302	99,67	04/02/2012
Ricardo Herrera	2766049	EAD	201	202	94,35	04/02/2012
Marcos José de Barros	1566452	Gabinete do Reitor	301	302	94,34	01/03/2012
Paulo Fernando Adami	1803052	C.Palmas	301	302	97,93	04/02/2012


Neide Alves